

Política de aquisição e atualização de acervo bibliográfico da UPF

Rede de Bibliotecas e Divisão de Ensino de Graduação

Considerando:

- a) a dinamicidade e as especificidades de cada curso da UPF;
- b) a ampliação crescente de publicações nas diferentes áreas do conhecimento;
- c) as alterações nas exigências dos instrumentos de avaliação externa no que tange aos indicadores relacionados à bibliografia;
- d) a necessidade de utilização do orçamento disponível de forma adequada e planejada;
- e) a crescente publicação em formato virtual;
- f) as reformas curriculares.

estabelece-se a presente **Política de aquisição e atualização de acervo bibliográfico da UPF.**

1. Da bibliografia indicada no Projeto Pedagógico do Curso:

- a) O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado em todas as instâncias institucionais, constitui a base sobre a qual o acervo será adquirido e/ou atualizado.
- b) Tendo em vista a importância do PPC como instrumento de gerenciamento do curso, tanto nas questões acadêmico-pedagógicas quanto nas questões de ordem técnico-operacional, a indicação bibliográfica deve ser feita com a devida atenção pelos professores e coordenadores de curso, observando o conteúdo descrito na ementa de cada disciplina, levando em conta os principais autores de cada área, a atualidade do conteúdo e a transversalidade dos temas.

- c) Para os cursos de graduação, em cada disciplina da matriz curricular, o PPC deverá contemplar três títulos de bibliografia básica e cinco títulos de bibliografia complementar.
- d) Tanto na bibliografia básica quanto na complementar, poderá ser indicado acervo virtual, compreendido como o disponível nas bibliotecas virtuais assinadas pela UPF, títulos adquiridos individualmente, além de outros documentos com acesso universal via internet.
- e) O número de exemplares da bibliografia básica está diretamente relacionado ao número de vagas anuais autorizadas para cada curso, ressaltando-se que, nesse caso, a indicação de acervo virtual possibilita a redução de exemplares físicos. Os títulos indicados na bibliografia básica, em formato físico, devem estar disponíveis no *campus* de oferta do curso. Os títulos virtuais devem estar disponibilizados via acesso remoto.
- f) Para os títulos da bibliografia básica em formato virtual, será garantida a aquisição de 02 (dois) exemplares em formato físico, com exceção das disciplinas eletivas do curso, que deverá utilizar o formato virtual na totalidade, ou físico existente.
- g) Para os títulos da bibliografia básica, em caso da inexistência de acervo virtual, o número de exemplares a ser adquirido será definido considerando o número de vagas autorizadas e as especificidades de cada área/curso.
- h) A bibliografia complementar poderá estar integralmente disponível por meio de acesso virtual (considerando as bibliotecas virtuais adquiridas pela UPF, além de outros documentos com acesso universal via internet), ou apresentar, pelo menos, dois exemplares físicos por título indicado, constantes no acervo da Rede de Bibliotecas.
- i) Tanto a bibliografia básica quanto a bibliografia complementar das disciplinas eletivas, deverão ser, em sua totalidade, em formato virtual ou físico existente.
- j) Os periódicos passam a integrar tanto a bibliografia básica quanto complementar, lançada manualmente no campo Periódicos e Outras Referências:

- 1) o conteúdo deverá atender a ementa;
 - 2) considerar somente periódicos científicos especializados, indexados e correntes;
 - 3) indicar pelo menos um título para a bibliografia básica e um título para a bibliografia complementar, por unidade curricular;
 - 4) observar a existência de conceito Qualis ou fator de impacto, acessibilidade e continuidade da coleção.
- k) A bibliografia dos planos de ensino será atualizada no Ambiente de Apoio ao Ensino (AAE), com base no PPC.

2. Da aquisição e atualização do acervo bibliográfico

- a) Para efeito de atualização do acervo físico, somente serão adquiridos títulos novos e/ou novas edições de títulos já existentes para a bibliografia básica, devendo a bibliografia complementar estar, necessariamente, constando no acervo da Rede de Bibliotecas ou estar disponível em acervo virtual.
- b) Após a indicação das bibliografias pelos professores, cabe ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, analisar, referendar e elaborar o relatório de adequação de bibliografias, comprovando a compatibilidade dos títulos com as características da matriz curricular, bem como a correlação entre vagas anuais autorizadas e o número de exemplares disponibilizados. Caso não ocorra reformulação curricular, no período máximo de 3 anos, fica sob responsabilidade do NDE iniciar/conduzir o processo de revisão das bibliografias, junto ao corpo docente do curso.
- c) Após a definição de atualização bibliográfica nos NDEs e Colegiados, com registro em ata, os coordenadores de curso deverão indicar as modificações/substituições no PPC, enviando processo de atualização curricular à Comissão Acadêmica da UPF, que, após avaliação e deferimento, o encaminhará para a Divisão de Ensino de Graduação.

A partir da atualização do PPC e importação dos dados para o sistema acadêmico, a Biblioteca gerará um relatório de bibliografias, encaminhando a solicitação de empenhos de compra de livros para a Coordenação do curso.

- d) Os livros deverão estar disponíveis no acervo, com um semestre de antecedência ao uso dos mesmos.
- e) Caso necessário, no momento da atualização, o curso poderá fazer remanejamentos entre bibliografia básica e complementar, assegurando a compra apenas na básica.

3. Dos casos especiais

- a) Em caso de cursos extintos (sem nova oferta prevista e sem alunos vinculados), far-se-á uma avaliação de acervo relativo ao seu conteúdo, atualização de informações e condições físicas da obra, para possibilidade de remanejamento e reaproveitamento.
- b) Em caso de alterações decorrentes de mudanças em legislações e normativas externas, de cursos com avaliações *in loco* ou da criação de novos cursos, far-se-á avaliação específica de cada situação pelas Vice-Reitorias de Graduação e Administrativa, em vista dos encaminhamentos necessários à aquisição ou atualização do acervo.
- c) Casos omissos serão dirimidos pela Vice-Reitoria de Graduação.

Passo Fundo, 22 de setembro de 2020.



Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Vice-Reitor de Graduação